

EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018. Objeto: "Aquisição de equipamentos e ferramentas, de acordo com o Convênio nº488/2017 que celebram entre si o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Canoas, em atendimento as demandas das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Propostas:** até as 09 h. do dia 29/11/2018. **Abertura:** 09 h. 05 min. do dia 29/11/2018. **Disputa:** 10 h. do dia 29/11/2018. Edital disponível em <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a> ou <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a>. Telefone (51) 3425.7631 diretoria 2 – opção 6.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



## EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Licitações e Formação de Preços (DLFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a "aquisição de equipamentos e ferramentas, de acordo com o Convênio nº488/2017 que celebram entre si o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Canoas, em atendimento as demandas das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- 1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografía e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>, link licitações e do **Banrisul** <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>.
- **1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS** até as 09 h do dia 29/11/2018.
- **1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS** às 09 h. e 05 min. do dia 29/11/2018.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PRECOS às 10 h do dia 29/11/2018.



- 1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.9. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br">pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br</a> e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- **1.11**. **Expediente externo** De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- **1.12.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de referência.
- **Anexo II -** Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **Anexo III** Modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.
- **Anexo IV** Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- **Anexo V -** Formulário de dados da empresa.
- ANEXO VI Modelo de termo de credenciamento.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **2.1.1** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- **2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- **2.5** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei n.º 8.666/93</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CECOM, podendo também ser acessada através do site <a href="https://www.cecom.rs.gov.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e **enviada**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, **em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.



- **4.1.2.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;
- **4.1.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5. do edital.
- 4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais,

até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4°, inciso X, da Lei n°. 10.520/02.
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira**:
- **5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- **5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- **5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- **5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante



**representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.
- **6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo III de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **6.1.5.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;
- **b)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1.6.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**6.1.7**. Comprovação de capacitação técnica operacional, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido material/equipamentos compatíveis em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



**6.1.7.1.** O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, tipo de natureza dos serviços executados e sua localização.

## 6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o** cartão de registro cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1.**, **6.1.2.**, **6.1.5**, alíneas "a" a "f", **6.1.6**.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC.

## 7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será



imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

# 7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso,



antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- **7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- **7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- **7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

## 7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- **7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar cópias autenticadas e/ou cópias simples acompanhadas das originais, para autenticação, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:
- a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)
- **7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.
- 7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de



validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe os itens 6.1.1., 6.1.2., 6.1.5, alíneas "a" a "f", 6.1.6.

- 7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- 7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
- **7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.4. DOS RECURSOS

- **7.4.1**. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
- **7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.



- **7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- **7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **7.4.5** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
- **7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

# 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1.** Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei n°. 8.666/93.
- **8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **8.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

**9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou <u>carimbo</u> de certificação / aceitação do objeto na fatura.



- **9.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **9.3.** Durante a execução do contrato / nota de empenho, a Contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- **9.4. O prazo de entrega:** Conforme constante no anexo I, termo de referência.
- **9.5.** Local de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.
- **9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados ao mesmo.
- **9.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.
- **9.8.** O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
- **9.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;
- **9.8.2. Definitivamente**, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.
- **9.8.3.** A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação / desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10. DO PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na



fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

### 11. DAS PENALIDADES:

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

### 11.2. Quanto procedimento da licitação:

- **11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:
- **11.2.1.1.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- **11.2.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
- **11.2.2.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

### 11.3. Na execução do objeto:

- **11.3.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:
- **11.3.1.1.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- **11.3.2.** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500,000, 01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das



obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

# **11.4. Multa compensatória** tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

### **11.4.1.** A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **11.5.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.
- **11.6.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.
- **11.7.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Servirão de cobertura para as despesas do presente edital a(s) dotação(ões) orçamentárias:

14.02.08.244.0045.2105.0000.4.4.90.52;

Fonte de recurso: 1391;

Indicador de Recurso: 1318;

P. A. SMDS – 14 228/2018;

Processo nº 81371/2018.

- **12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na SML/DLFP, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas/RS, fone (51) 3425-7631 Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.**
- **12.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas Município de Canoas, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (06/11/2018).

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



## EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: para atender as solicitações expressas no **processo** nº 81371/2018 – P. A. 228/2018 – SMDS.

A Política Nacional da Assistência Social, aprovada em outubro 2004, propõe um modelo de gestão participativo e descentralizado, regulando a ações socioassistenciais em territórios de maior vulnerabilidade social, inserindo-se no campo da seguridade social. Seu público constitui-se de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e/ou riscos.

No município de Canoas, as ações de atendimento dos serviços e Programas de Assistência Social concentram-se nos cinco centros de referências de Assistência Social – CRAS que executam as atividades do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família e concentram-se em atividades de fortalecimento e proteção a família. A Diretoria de Proteção Especial responsável por atender as situações de vulnerabilidade social, risco de violência e direitos violados. A Diretoria de Segurança Alimentar responsável pela qualidade e distribuição dos alimentos aos equipamentos SMDS.

Neste sentido justifica-se a aquisição para facilitação do trabalho dos produtores familiares – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar – através da Consulta Popular – FPE 488/2017 – SDR, onde assim teremos maiores condições e qualidade para atender o nosso usuário que se encontram e situação de vulnerabilidade social.

## 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

- **2.1**. Objeto do presente pregão é a "aquisição de equipamentos e ferramentas, de acordo com o Convênio nº488/2017 que celebram entre si o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Canoas, em atendimento as demandas das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".
- 2.2. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa



constante do pedido e autorização) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores orçados definiram as estimativas das contratações, em que o órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório serão os constantes do orçamento estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como as dotações que permeiam estas contratações foram indicadas pelas secretarias requisitantes.

### 2.3. Descrição técnica e valor total do lote são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01 - Processo nº 81371/2018 - P. A. 228/2018 - SMDS							
			Valor Unit.	Valor Total			
Item Quant.	Quant.	Descrição	Máximo	Máximo			
			Estimado	Estimado			
1	02 un.	Arado Fixo com 03 discos	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00			

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

As informações técnicas referentes ao presente lote poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, rua Pedro Weingartner, nº 238, bairro Centro, Canoas/RS, com o (a) Sr.(a) Anelise Siviero Ribeiro – Nutricionista – Matrícula 101247, telefone (51) 3236.2701, e-mail <a href="mailto:anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br">anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br</a>

	LOTE 02 - Processo nº 81371/2018 - P. A. 228/2018 - SMDS							
Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total				
		,	Máximo Estimado	Máximo Estimado				
1	03 un.	Roçadeira lateral a gasolina, (2 a 2,5 cv) R\$ 1.990,00 R\$ 5.970,00						
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ R\$ 5.970,00 (Cinco mil e novecentos e setenta reais)								
As informações técnicas referentes ao presente lote poderão ser obtidas na Secretaria								

As informações técnicas referentes ao presente lote poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, rua Pedro Weingartner, nº 238, bairro Centro, Canoas/RS, com o (a) Sr.(a) Anelise Siviero Ribeiro – Nutricionista – Matrícula 101247, telefone (51) 3236.2701, e-mail anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br

### 3. DO VALOR.

**3.1.** Valor total máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 22.870,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais).



### 4. DO GESTOR DO CONTRATO

**4.1.** Será o(a) gestor(a) do contrato o(a) Sr(a) Luisa Emília Lucena Camargo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### 5. DA RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

**5.1.** Será responsável pelo recebimento do equipamento/material a Sra. Anelise Siviero Ribeiro – Nutricionista – Matrícula 101247, telefone (51) 3236.2701, e-mail <a href="mailto:anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br">anelise.ribeiro@canoas.rs.gov.br</a>

### 6. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

### 6.1. Endereço de entrega

LOTE 01 e 02 – av. das Canoas, nº 536 – bairro Mato Grande – Canoas/RS

As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 h às 17 h.

**6.2. Prazo de entrega** Os equipamentos e materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho pela contratada.

### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de <u>MENOR PREÇO DO</u> <u>LOTE</u>, desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

### 8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**8.1.** A garantia dos produtos será aquela prevista na Lei 8078/11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

# 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**9.1.** As exigências habilitatórias são conforme Art.4°, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

Sandra Mara Santos de Mattos Torres Chefe de Unidade – Matrícula 106666



# EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

# ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

	Através	da	presente,	declaramos	que	a
empresa .						
CNPJ nº.		,	cumpre plenamente	os requisitos	de habilitação	o da
licitação in	nstaurada pelo M	lunicípio d	le Canoas, Secretaria	Municipal das	Licitações (SN	ML)/
Diretoria o	de Licitações e Fo	rmação de	e Preços (DLFP).			
	,	de	de 2018			
Assinatura	a do representante	legal da li	icitante ou do procura	dor / preposto /	credenciado	
Nome do 1	representante lega	ıl da licitar	nte ou do procurador /	preposto / cred	enciado	



EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N°. 8.666/93.

Declaramos que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a SML/DLFP do Município de Canoas/RS.

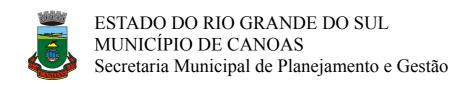
,	de	de 2018.	
Assinatura do representante l	legal da licitante ou	u do procurador / preposto / credenc	—— iado
Nome do representante legal	da licitante ou do r	procurador / preposto / credenciado	



EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3° E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EM LICITAÇÕES.

	Declaro,	sob	as	penas	da	Lei,	que	a	licitante
CNPJ nº				quadra na	definiçã	ĭo do art.	3° da Le	ei Com	plementar
n° 123/2006	, pelo que p	retende	exerce	o direito	de par	ticipação	exclusiv	a em	licitações,
conforme re	dação dada p	ela Lei C	Comple	mentar 147	7/2014 (	artigos 4	7 e 48), e	e que, p	para tanto,
atende suas	condições e	e requisi	tos, nã	o estando	incursa	a em ne	nhum do	s imp	edimentos
constantes d	e seu § 4°.								
	,	de .			de 2018				
Assinatura d	lo representar	nte legal o	da licita	ante ou do	procura	dor / prep	osto / cr	edencia	ido
Nome do rep	oresentante le	gal da lic	citante o	ou do proci	ırador /	preposto	/ creden	ciado	



# EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

			STRO DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO CNP.	J:	( )MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
			DATA DE FUNDAÇÃO: / /	
		( )FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME EMPRE	SARIAL:	<u>I</u>		
NOME FANTAS	SIA:			
CNAE-F PRINC	CIPAL:			
COLLEGE CE CE CE	ND ( DI L C			
CNAE-F SECU	NDARIAS:			
SÓCIOS/ADMI	NISTRADOR (E	CS):	CPF(S):	
1 –	`	,		
2 –				
3 –				
CÓDIGO E DES	SCRIÇÃO DA N	ATUREZA JUR	RÍDICA	
ENDEREÇO:			NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MU	NICÍPIO	UF
CONTATO:		E-N	MAIL:	
TELEFONE:				
CELULAR:		НО	ME PAGE:	
			DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	AGÊNCIA	CO	NTA CORRENTE	
Oualauer alter	ação deste fo	ormulário er	utrar em contato com a equipe de cadastr	o da DLC/SMPG =

Qualquer alteração deste formulario, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – telefone: (51) 3425-7631 - opções 2 e 2 – e-mail: <u>cadastro@canoas.rs.gov.br</u> DATA: \_\_\_/\_\_\_\_/



# EDITAL NÚMERO 489/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 177/2018.

## ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Através	do	presente	credencio	o(a)	Sr.
(a)						,
portado	r(a) da Cédula	de Identidade r	٥	e CPF n°.		
a partic	ipar da licitaçã	o instaurada pe	elo Município de	c Canoas/RS, Secr	etaria Municip	al das
Licitaçõ	ões (SML) - Di	iretoria de Lici	tações e Formaç	ção de Preços (DI	LFP), na moda	ılidade
pregão	eletrônico, na	qualidade d	e representante	legal, outorgand	lo-lhe poderes	s para
pronunc		em	nome	da		mpresa
				, bem como formu		
lances,	interposições,	assinar e apr	esentar declaraç	ões e praticar to	odo os demai	s atos
posterio	ores ao credenci	amento e inere	ntes ao certame.			
		de	de	2018.		
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					
Assinat	ura do represen	tante legal da li	citante			

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.